

1 OBJETIVO

Orientar a gestão do processo de mitigação dos riscos operacionais, patrimoniais, de responsabilidade civil e de administração por meio da contratação e gestão de seguros.

2 PRINCÍPIOS

A Política de Gestão de Seguros disciplina a contratação, renovação, alteração e cancelamento de apólices de seguros e a administração de liquidação de sinistro. Fundamenta-se nos seguintes princípios:

- Uniformização dos procedimentos e comportamento da Empresa.
- Estabelecimento de responsabilidades.
- Proteção da Empresa e seus gestores contra possíveis penalidades.

3 DIRETRIZES**3.1 Gerais**

3.1.1 Devem ser observados, para efeito de cobertura e abrangência desta Política, os seguintes eventos de riscos:

- Responsabilidade civil em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários da Empresa.
- Incêndio e transporte de bens pertencentes às pessoas jurídicas.
- Bens dados em garantia de empréstimos ou financiamentos de instituições financeiras públicas.
- Danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres (DPVAT) e por embarcações (DPEM) ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.
- Acidentes pessoais a favor do estagiário.
- Responsabilidade civil por danos causados a terceiros sejam eles materiais ou corporais.
- Bens móveis e imóveis da Empresa (máquinas, móveis, edificações e estoques).
- Bens e direitos que sejam obrigatórios por força de contratos.
- Bens e direitos que possam ter riscos transferidos para a Seguradora.

3.2 Estudo Técnico

3.2.1 Visando definir a melhor forma de classificação do risco, bem como, a melhor relação custo x benefício, as contratações das apólices de seguros, quando necessário, deverão ser suportadas por estudos técnicos especializados.

3.2.2 A apuração dos valores a serem segurados deverá ser suportada por laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, com validade mínima de dois anos.

- 3.2.3 Os bens de uso (edifícios, maquinismos, instalações, móveis e utensílios) deverão ser segurados pelo custo de reposição, a preços correntes, do dia e local do sinistro, menos a depreciação pelo uso, idade e estado de conservação. No caso de mercadorias e matérias primas pelo custo de reposição, do dia e local do sinistro.
- 3.2.4 Os equipamentos e instalações das Usinas e Subestações deverão ser segurados pelo valor no estado em que se encontram, incluindo a depreciação, denominado Valor Atual apurado por laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, com validade mínima de dois anos.
- 3.2.5 Para quaisquer outras obrigações, responsabilidades e direitos, os valores a serem segurados deverão ser objeto de estudo e análise específica pela área de Seguros, e submetida à Diretoria a que está subordinada.

3.3 Contratação e Orçamento

- 3.3.1 Além das obrigações legais, a contratação deverá avaliar se o custo-benefício se prova vantajoso.
- 3.3.2 Todo o processo de contratação deve ser efetivado de acordo com a legislação vigente, visando sempre à obtenção do menor prêmio a ser pago.

4 RESPONSABILIDADE

- 4.1.1 Até o mês de setembro de cada exercício, a Diretoria Colegiada deliberará sobre o plano anual de seguros, a ser aplicado no exercício seguinte. Uma vez aprovado, o plano anual deverá ser inserido no planejamento orçamentário, com a devida dotação de recursos para viabilizá-lo.
- 4.1.2 O Conselho de Administração tem por atribuição aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil Directors & Officers D&O (Atos de Gestão), abrangendo os administradores, gestores, pregoeiros, conselheiros, no exercício de suas funções, responsáveis por ações que possam demandar danos a terceiros decorrentes de suas operações e por seus atos de gestão.
- 4.1.3 A área de Seguros fará a gestão da contratação de acordo com o estudo técnico de necessidade e diretrizes estabelecidas nesta Política.
- 4.1.4 A área de Seguros acompanhará as liquidações de sinistros junto às Seguradoras, visando agilizar o recebimento da indenização ou encerramento do processo, interagindo com a área jurídica e técnica, sempre que necessários.